



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Conselhos Municipais	25
Conselho Municipal de Regularização Fundiária - CMRF	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.470/24 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de 2.023 e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com as respectivas aberturas de créditos suplementares por superávit do exercício anterior de 2.023, ficando incluídos no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21, de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.452/23, de 17/11/23 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.464/23, de 07/12/23, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- SCFV (Cód. Aplic. 500-077):

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 09 03 CRAS

08.244.0013.2071.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

FONTE

05 -

Federal.....
.R\$ 14.500,00

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro

b) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 09 03 CRAS

08.244.0013.2071.00004.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

05 -

Federal.....
.R\$ 11.000,00

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro

II- PAIF (Cód. Aplic. 500-017):

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 09 03 CRAS

08.244.0013.2071.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

05 -

Federal.....
.R\$ 25.500,00

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro

b) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 09 03 CRAS

08.244.0013.2071.00004.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

05 -

Federal.....
.R\$ 8.000,00

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 14 de fevereiro de 2024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.471/24 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte elemento de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21 de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.452/23, de 17/11/23 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.464/23, de 07/12/23, na seguinte dotação orçamentária:

I- Recapeamento asfáltico de aplicação de CBUQ em diversas vias do município no Jardim Tangará e Jardim Beatriz (Cód. Aplic. 100-103):

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 17 01 LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS
15.451.0008.1122.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 05- Transferências e Convênios Federais

CÓD. FONTE 18- Convênios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 3 de 27

Federais.....R\$ 15.400,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 14 de fevereiro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.472/24 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.024

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte elemento de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito suplementar por superávit do exercício anterior de 2.023, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21 de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.452/23, de 17/11/23 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.464/23, de 07/12/23, na seguinte dotação orçamentária:

I- Manutenção dos serviços administrativos (Cód. Aplic. 110-000):

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 03 01 SECRETARIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.122.0002.2003.00004.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

FONTE 01- Tesouro

CÓD. FONTE 60- Recursos de Superávit Financeiro.....R\$ 620.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 14 de fevereiro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.473/24 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.024

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de 2.023 e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de créditos adicional especial e suplementar por superávit do exercício anterior de 2.023, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21, de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.452/23, de 17/11/23 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.464/23, de 07/12/23, na seguinte dotação orçamentária:

I- Adequação e Manutenção da PRS-347 (Cód. Aplic. 100-115):

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 17 01 LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

15.451.0008.1158.00004.4.90.51.00 OBRAS E

INSTALAÇÕES

FONTE

05 -

Federal.....

R\$ 750.000,00

COD. FONTE: 18- Convênios Federais

b) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 17 01 LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

15.451.0008.1158.00004.4.90.51.00 OBRAS E

INSTALAÇÕES

FONTE

01 -

Tesouro.....

.R\$ 250.000,00

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 14 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 4 de 27

fevereiro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.474/24 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.024

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de 2.023 e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de créditos adicional especial e suplementar por superávit do exercício anterior de 2.023, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21, de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.452/23, de 17/11/23 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.464/23, de 07/12/23, na seguinte dotação orçamentária:

I- Revitalização do Distrito Industrial Comendador Nicolino Mascaro – Energia Elétrica e Iluminação (Cód. Aplic. 100-116):

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 07 01 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

22.661.0009.1159.00004.4.90.51.00 OBRAS E

INSTALAÇÕES

FONTE

05 -

Federal.....

R\$ 290.000,00

COD. FONTE: 18- Convênios Federais

b) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 07 01 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

22.661.0009.1159.00004.4.90.51.00 OBRAS E

INSTALAÇÕES

FONTE

01 -

Tesouro.....

.R\$ 5.000,00

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 14 de fevereiro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

Portarias

PORTARIA Nº 12.196/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Elaine Cristina Vechiato Marconato, ocupante do cargo de Encarregada do Setor de Licitação.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 01 de fevereiro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.197/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 19/02/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Nilton José Marconato, ocupante do cargo de Tratorista.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 5 de 27

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 01 de fevereiro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.198/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15/02/2024, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a Sra. Ana Carolina Pena Bianchini, ocupante do cargo de Escriturária.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 01 de fevereiro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.199/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Quantidade	A partir de:
I Maria de Fatima Raymundo	10 (dez) dias	05/02/2024
II Silvana Aparecida Casagrande Cezarini	30 (trinta) dias	06/02/2024
III Lucas Fornazari Campi	15 (quinze) dias	14/02/2024
IV Monise Alessandra Morato	15 (quinze) dias	14/02/2024
V Eliete de Lima Carozio	30 (trinta) dias	16/02/2024
VI Lery Albani Alberghini Gonçalves	10 (dez) dias	21/02/2024
VII Aline Aparecida Dias	30 (trinta) dias	27/02/2024
VIII Luciana Gomes Estevez	30 (trinta) dias	27/02/2024
IX Lucimara do Carmo Costa Silva	30 (trinta) dias	28/02/2024
X Anselmo Henrique de Andrade	10 (dez) dias	04/03/2024

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 01 de fevereiro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.200/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Nelson Pessoa Alves: 07 (sete) dias, a partir de 29/01/2024;

II- Bruna Astolfi Guerra: 04 (quatro) dias, a partir de 30/01/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 01 de fevereiro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.201/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 6 de 27

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica aos servidores:

I- Lucimara do Carmo Costa Silva: 03 (três) dias, a partir de 30/01/2024;

II- Joana Darque da Silva Alves: 04 (quatro) dias, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 01 de fevereiro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.202/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, a partir de 01/02/2024, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica, a Sra. Rafaela Gomes Maciel, ocupante do cargo de Assistente Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 01 de fevereiro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 7 de 27

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASA DE CLORIFICAÇÃO

LOCAL: RECINTO DE EVENTOS TURÍSTICOS E ESPORTIVO “JOSÉ ROBERTO BARBOZA” AVENIDA JOSÉ APARECIDO GONÇALVO, N.º 2.100 **CIDADE:** PARAÍSO – SP **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA GLOBAL.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP – CEP 15825-000 – CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 8 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 001/2024 DISPENSA Nº 001/2024.

Waldomiro Antônio Sgobi, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do Processo Administrativo nº 001/2024 Dispensa 001/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, **Autorizo** a contratação da empresa V. JOGALISA SERVIÇOS DE REFORMA LTDA, CNPJ 42.459.149/0001-06, localizada na Rua Maranhão, 301, Jd. Morumbi, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, referente a CONSTRUÇÃO DE CASA DE CLORIFICAÇÃO no RECINTO DE EVENTOS TURÍSTICOS E ESPORTIVO “JOSÉ ROBERTO BARBOZA”, pelo valor de R\$ 34.640,85 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 9 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO - COBERTURA E FORRO
LOCAL: FUNDO SOCIAL - PARAÍSO S. P.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, com os documentos que o
instituem.

Fundamento no artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 10 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 002/2024 DISPENSA Nº 002/2024.

Waldomiro Antônio Sgobi, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 002/2024 Dispensa 002/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, **Autorizo** a contratação da empresa_JOGALISA SERVIÇOS DE REFORMA LTDA, CNPJ 42.459.149/0001-06, localizada na Rua Maranhão, 301, Jd. Morumbi, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, referente a REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO - COBERTURA E FORRO LOCAL: FUNDO SOCIAL - PARAÍSO S.P, pelo valor de R\$ 48.597,44 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 11 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADORES DE 150 KVA.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 12 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 003/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Waldomiro Antônio Sgobi, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 003/2024 dispensa de licitação 003/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa ELIAS ALVES DE LIMA PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES ME, inscrita no CNPJ 22.081.394/0001-92, situada na Rua Waldemar Oliveira, 31, Distrito Roberto, Pindorama, Estado de São Paulo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADORES DE 150 KVA, no valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 13 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS FESTEJOS CARNAVALESCOS NO PERÍODO DE 09 A 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 14 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 004/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Waldomiro Antônio Sgobi, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 004/2024 dispensa de licitação 004/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa AKIRA PRODUÇÃO EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 44.523.392/0001-49, situada na Rua Daniel Bellini, 541, Residencial Vale do Sol, na cidade de Marapoama, Estado de São Paulo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS FESTEJOS CARNAVALESCOS NO PERÍODO DE 09 A 12 DE FEVEREIRO DE 2024, no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 15 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, CAMARIM, ÁREA DE SERVIÇO, HOUSE MIX, BANHEIRO E GRADIL.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 16 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 005/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Waldomiro Antônio Sgobi, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 005/2024 dispensa de licitação 005/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa RONALDO THEODOROSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ 12.158.121/0001-45, situada na Rua José Bonifácio, 462, Centro, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, CAMARIM, ÁREA DE SERVIÇO, HOUSE MIX, BANHEIRO E GRADIL, no valor de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 17 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE MURO - CEMEI PROINFÂNCIA "PROF. VILSON VILELA ROSA"

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, com os documentos que o
instituem.

Fundamento no artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 18 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 006/2024 DISPENSA Nº 006/2024.

Waldomiro Antônio Sgobi, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 006/2024 Dispensa 006/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, **Autorizo** a contratação da empresa JOGALISA SERVIÇOS DE REFORMA LTDA, CNPJ 42.459.149/0001-06, localizada na Rua Maranhão, 301, Jd. Morumbi, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, referente a RECONSTRUÇÃO DE MURO - CEMEI PROINFÂNCIA “PROF. VILSON VILELA ROSA”, pelo valor de R\$ 29.823,20 (vinte em nove mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos) com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 19 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO BRIGADISTA, PARA ATUAR DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**, com os documentos que o instituem.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 20 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 008/2024 DISPENSA Nº 0007/2024.

Waldomiro Antônio Sgobi, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 008/2024 dispensa 007/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa BASEFORT SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 28.966.316/0001-51, situada na Rua Rodrigues Alves, 1094, Centro, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO BRIGADISTA, PARA ATUAR DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 21 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO E/OU CONGÊNERES – PERÍODO DE 12 MESES

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 22 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 009/2024 DISPENSA Nº 008/2024

Waldomiro Antônio Sgobi, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do Processo Administrativo nº 009/2024 Dispensa 0008/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa ANDRE ALVES DE NOVAES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 18.820.194/0001-37, localizada na Rua Guariba, nº 319, Jd. Bela Vista, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO E/OU CONGÊNERES – PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência, pelo valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 23 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE OBRAS – SGO, PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 24 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 010/2024 DISPENSA Nº 009/2024

Waldomiro Antônio Sgobi, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do Processo Administrativo nº 010/2024 Dispensa 009/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa E.E.A. EMPRESA DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 03.345.558/0001-05, localizada na Rua 15-B, nº 1317, Vila Bela Vista, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE OBRAS – SGO, PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência, pelo valor total e R\$ 119.760,00 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais) com fundamento no art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 25 de 27

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Regularização Fundiária - CMRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.

Ao nono dia do mês de fevereiro do ano de 2.024, realizou-se, com início às quatorze horas e vinte minutos nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso, no Gabinete do Prefeito, sito à Rua do Café nº 649, Reunião do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, destinada a discutir e deliberar sobre diversos assuntos relacionado a regularização dos núcleos e discutir algumas situações pontuais. A Reunião contou com a participação dos membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, nomeados mediante portaria do Executivo municipal nº 11.634/23 de 11 de maio de 2023, Sr. Laércio José Barato, Presidente do Conselho, o Sr. Gustavo Campari Llama membro do Conselho e subscritor desta ata, o Sr. Rogério Francisco da Silva membro do conselho e o Sr. Fabio Donizete Gonçalves Membro suplente do conselho, além dos membros do conselho estiveram participando também o Sr. Lucas Kalio de Sá Pereira, engenheiro do Município, o Auxiliar de engenharia Sr. Otávio Vidotte, o Sr. Prefeito Municipal Waldomiro Antonio Sgobi, também tivemos a participação da Sra. Juliana Alves Porto Mouad, advogada da Empresa Contratada de assessoria para o REURB, além dos membros do conselho, da equipe técnica municipal, tivemos a participação de diversos representantes dos diversos núcleos objeto da regularização fundiária, que estão relacionados ao final desta Ata. Iniciando a reunião, o Sr. Laercio presidente do conselho agradeceu a presença de todos os participantes, especialmente aos representantes dos núcleos que atenderam ao convite, também enalteceu o compromisso de todos os envolvidos. A Sra. Juliana, iniciou explicando que a prefeitura recebeu algumas denúncias relacionadas a núcleos em processo de regularização, e também esclareceu que houve deliberação pelo conselho, e que resultou no objetivo desta reunião. Ainda com a palavra a Sra Juliana fez a leitura da lei nº 1.410/2023 ao qual regulamenta os procedimentos nos casos de irregularidade sobre vendas ilegais. Houve alguns questionamentos pois os próprios donos dos lotes podem estar vendendo, e foi esclarecido que infelizmente a responsabilidade é do proprietário da matrícula. O Sr. Gustavo fez a leitura de trecho da última reunião do Conselho para por todos a par a motivação da reunião, após a leitura foi feito alguns questionamentos conforme segue. O Sr. Mateus questionou que os núcleo a qual representa possui registro em nome de todos os ocupantes, e porque não notificar os proprietários, porem a Sr. Juliana Esclareceu que o parcelador é o responsável principal. O Sr. Gaspar sugeriu que as notificações sejam enviadas aos mutuários, pois é difícil o controle pois existe núcleos muito grandes, também foi a Afirmativa do Sr. Andre, e todos os representantes de núcleos concordam. A Sra Juliana afirma que cada notificado poderá apresentar resposta para que seja avaliada a possibilidade de notificação dos proprietários por eles identificados. Com a palavra o Sr. Isaias, sugeriu que seja enviado o texto sobre as irregularidades, para que ele possa utilizar

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 26 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

via whatsapp para estreitar a cobrança com os mutuários e também alertar sobre as penalidades. Após os questionamentos a Sra. Juliana Informou também, que a lista dos moradores apresentadas no momento da regularização não pode ser alterada posteriormente ao protocolado, pois assim que apresentado a Lista, entende-se que são os proprietários, e caso haja alterações ficará evidente a venda ou troca de lotes. O sr. Lucas também pontuou que a multa pela venda irregular é pesada, e que o intuito do município não é multar e sim regularizar, motivo pelo qual realizamos essa reunião para mais uma vez alertar. O Sr. Prefeito Esclareceu que tem aval do Ministério Público, e que a equipe técnica vem fazendo a sua parte, porem pode chegar em um ponto que o Ministério publico cobre providencias sobre algum núcleo em especifico, e se estiver errado, os proprietários serão penalizados. Ainda com a palavra o Sr. Prefeito Enalteceu o trabalho do Conselho, e que só assina documentos com a deliberação do conselho. O Sr. Laercio reforçou que estamos em ano politico e que existe a possibilidade do Ministério Publico estreitar a fiscalização, o que pode resultar em um problema maior ainda, motivo pelo qual reforça a parada imediata das ofertas de vendas que estão acontecendo. O Sr. Gustavo fez a leitura na integra do oficio do conselho direcionado a Prefeitura, e em seguida da notificação que os proprietários irão receber. O Sr. Gaspar questionou sobre a possibilidade de construções novas desde que sejam dos proprietários adquiridos antes da vigência da Lei municipal nº 1.410/2023. A Sr. Juliana informou que novas construções precisam de autorização para construções, observando a legislação vigente, não sendo possível sua autorização pois a área é irregular. Finalizado a reunião o Sr. Laercio agradeceu a todos e designou o Sr. Gustavo para redigir a presente ata, que segue datada e assinada por mim Gustavo Campari Llama membro do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e pelos demais participantes, Paraíso-SP, ao nono dia do mês de fevereiro de 2024 às quinze horas e vinte minutos.

LAERCIO JOSÉ BARATO
Presidente Conselho

GUSTAVO CAMPARI LLAMA
Membro do Conselho

ROGERIO FRANCISCO DA SILVA
Membro do Conselho

FABIO DONIZETE GONÇALVES
Membro Suplente Conselho

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

OTAVIO VIDOTTE
Auxiliar de Engenharia

LUCAS KALIO DE SÁ PEREIRA
Engenheiro do Município

JULIANA ALVES PORTO MOUAD
Advogada da Empresa Contratada

ANDRE LUIZ TIMOSSI
Nova Paraíso I

DOMINGOS BRAZ BARBOSA
Núcleo Bela Vista

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1565

Página 27 de 27



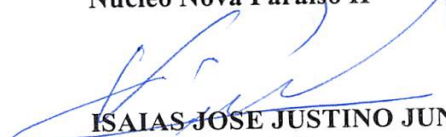
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

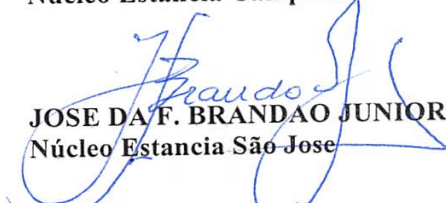

FABIO AUGUSTO BANDEIRA
Núcleo São Jose


ITALO FRANCISCO DOS SANTOS
Núcleo Nova Paraíso II

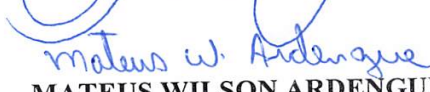

GASPAR ANTONIO DA SILVA
Núcleo Terra viva e São Domingos


ISAIAS JOSE JUSTINO JUNIOR
Núcleo Estancia Campestre


MILER AUGUSTO FERNANDES RIBEIRO
Núcleo Estancia São Domingos


JOSE DA F. BRANDAO JUNIOR
Núcleo Estancia São Jose


ANTONIO FERNANDES DA SILVA
Núcleo Estancia São Domingos


MATEUS WILSON ARDENGUE
Núcleo Terra Viva e Santa Helena